



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04  
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uol.com.br

**LEI N.º 2365 / 2002**

**(Esta lei foi revogada pela lei municipal nº3086 de 14 de outubro de 2011.)**

**Cria e extingue cargos na Administração Pública**

**PILZIO NUNCIATTO DI LELLI**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Salto aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Agricultura, para implantação do Posto de Atendimento do Trabalhador - PAT, **01 (um) emprego de Coordenador de Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT**, cujo provimento dar-se-á por Comissão e seus vencimentos serão os constantes do símbolo 13M da Lei n.º 1.667/92 e **04 (quatro) empregos de Atendentes de Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT**, cujo provimento dar-se-á também por Comissão e seus vencimentos serão os constantes do símbolo EC 5 da Lei n.º 1.667/92.

**Artigo 2º - REJEITADO**

**Artigo 3º - VETADO**

**Artigo 4º** - Os recursos para atender os encargos desta Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estância Turística de Salto

em 06 de março de 2002

**PILZIO NUNCIATTO DI LELLI**

Prefeito Municipal



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04  
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uol.com.br

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local  
e afixada no Quadro Atos Oficiais do Município.

  
**JOSE LUIZ DIOGO**  
Secretário de Governo



## *Câmara da Estância Turística de Salto*

Avenida D. Pedro II, 385 - Centro - Fone/Fax (0xx11) 4029-4563

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camara.salto@uol.com.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

### **LEI Nº 2.365/2002**

**(Publicação de dispositivo por rejeição de Veto Parcial)**

**José Geraldo Garcia**, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.,

**Faz saber**, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em sessão ordinária realizada em 08 de abril de 2.002, manteve e ele, nos termos do Artigo 51, parágrafo 5º, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 2365/2002:

**Artigo 3º - Fica extinto o cargo de Assessor de Imprensa da Secretaria dos Esportes, criado conforme a Lei nº 2036/97, artigo 9º.**

Estância Turística de Salto,  
em 08 de abril de 2.002

**JOSE GERALDO GARCIA**  
**PRESIDENTE**

Registrada na Secretaria Legislativa de Administração da Câmara da Estância Turística de Salto, em 08 de abril de 2.002, afixada no local de costume e publicada na imprensa local.

**Rosângela Candelária Mantovani Martins**  
**Diretora Legislativa de Administração**